



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 072/2023

Pelo presente termo, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.909.599/0001-83, com sede administrativa na Av. Oscar Ornelas, nº 152, Centro, neste ato representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Zona Rural, neste Município, portador do CPF nº 440.417.306-78 e da Carteira de Identidade nº 2.195.377 SSP/MG, de outro lado o locador **EDUARDO CAVAZINI VIZARRO 50.158.662**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.158.662/0001-62, sediada na Rua Guararapes, Nº813, Bairro: Lapa, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 05077-051, neste ato representada por seu representante legal **SR. EDUARDO CAVAZINI VIZARRO**, portador do RG nº 19.537680-8/SSP e CPF nº 163.123.888-40, residente e domiciliado à Rua Guararapes, Nº813, Alto da Lapa, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 05077-051, resolvem rescindir amigavelmente o contrato 072/2023 e estabelecem entre si o presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO** que reger-se-á pelas seguintes condições e cláusulas:

Considerando que o objeto do contrato nº072/2023 é contratação sob regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para restauração das janelas da residência situada no bairro retiro, neste município de Cabo Verde-MG – bem tombado, o motivo da desistência são pessoais..

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 072/2023 gerado do Procedimento licitatório nº 052/2023 e Tomada de Preço nº 005/2023- que se trata de contratação sob regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para restauração das janelas da residência situada no bairro retiro, neste município de Cabo



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Verde-MG – bem tombado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. A Rescisão amigável se dá com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e por previsão expressa no contrato 072/2023 de acordo com a cláusula oitava e por razão de desistência da empresa por motivos pessoais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO e OBRIGAÇÃO:

3.1. O Município fica obrigado a realizar o pagamento de todas as OF's (ordens de fornecimento ou serviços) que se encontrarem em aberto até o mês de maio de 2023.

3.2. A CONTRATA cederá ao Município cópia atualizada dos programas-fonte do sistema colocado em produção, bem como, toda base de dados coletados durante a execução do sistema no ato da assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. Este termo de rescisão entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cabo Verde-MG para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, na forma de Extrato, nos termos do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

Cabo Verde, 30 de maio de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO CAVAZINI VIZARRO 50.158.662
EDUARDO CAVAZINI VIZARRO

Testemunhas:
